

JUVIAL S.A.

Administração e Participação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1964

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social à Rua Três de Dezembro, 17 — 5.º andar sala 51, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Juvial S.A. — Administração e Participação, de conformidade com os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil nos dias 22, 23 e 24 de setembro último, respectivamente. Verificando-se pelo livro de Presença de Acionistas o comparecimento representando a totalidade do capital social, foi declarada aberta a sessão assumindo a presidência dos trabalhos o sr. Dr. Feliciano José Frizzo, que convidou a mim Dr. Albano Brasil Frizzo, para secretário. — Constituída a mesa o senhor presidente solicitou que se procedesse a leitura do edital de convocação constante do seguinte teor: "Juvial S.A. — Administração e Participação — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas da Juvial S.A. — Administração e Participação a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 12 de outubro de 1964, às 17 horas em sua sede social, à Rua Três de Dezembro n.º 17 — 5.º andar, sala 51, a fim de deliberarem sobre: a) — Aumento do capital social; b) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) — Outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 22 de setembro de 1964. — Feliciano José Frizzo — Diretor". — Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente solicitou que fossem lidos os documentos constantes dos itens "a" e "b" da convocação. — "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas. — A fim de atender as exigências legais e interesses sociais, vimos propor o aumento do capital da sociedade

passando do atual de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 219.984.000,00 (duzentos e dezenove milhões, novecentos oitenta e quatro mil cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 99.984.000,00 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), representado por 99.984 (noventa e nove mil, novecentas oitenta e quatro) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, cujo montante será coberto com o resultado obtido com a reavaliação do Ativo Imobilizado, segundo o que determinam as leis 3.419 de 28-11-1958 e 4.357 de 16-7-1964, correndo por conta da empresa o ônus do imposto de renda ou a aquisição de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de acordo com a conveniência da Empresa, recebendo para isso, a atual Diretoria, plenos poderes para decidir. Tal importância será distribuída livremente aos atuais acionistas na proporção de seus capitais na sociedade, na forma de novas ações. Aceita a proposta, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 219.984.000,00 (duzentos e dezenove milhões, novecentos oitenta e quatro mil cruzeiros), dividido e representado por 219.984 (duzentos e dezenove mil, novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a vontade dos acionistas, conversíveis e reconversíveis de uma em outra forma, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos de ações ou de cautelas que as representem, dentro dos requisitos legais. Parágrafo único — As ações serão sempre nominativas até o seu integral pagamento. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Juvial S.A. — Administração e Participação tendo examinado a proposta da Diretoria versada no aumento do capital social, passando do atual de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 219.984.000,00 (duzentos e dezenove milhões, novecentos oitenta e quatro mil cruzeiros),

portanto, um aumento de Cr\$ 99.984.000,00 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), conforme se encontra minuciosamente esclarecido na referida proposta, aumento este julgado plenamente justificável, são de parecer que seja aprovada pelos senhores acionistas. São Paulo, 22 de setembro de 1964. — Mario D'Anunciação, Alpheu Junqueira, Aíménio Gasparian". — A seguir foram o aumento do capital social e a respectiva Alteração dos Estatutos Sociais, submetidos à apreciação e discussão da casa e ante o comparecimento da totalidade dos acionistas que usaram do direito de voto, foram as mesmas unanimemente aprovadas, não votando os legalmente impedidos, de conformidade com a apresentada pela Diretoria, sem qualquer restrição. — Por solicitação do sr. Presidente organizou-se em separado a lista de distribuição das novas ações, que submetida à apreciação dos senhores acionistas, foi aprovada por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Retomando a palavra e verificando nada mais haver a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o sr. presidente declarou que ficaria a seu cargo todas as providências legais no cumprimento fiel dos atos finais da presente assembleia, determinando que se suspendesse a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata após o que, foi lida e aprovada e em seguida assinada pelo sr. presidente, por mim, secretário e todos os acionistas presentes, encerrando-se desta forma a Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 12 de outubro de 1964.

Presidente — Dr. Feliciano José Frizzo
Secretário — Dr. Albano Brasil Frizzo
Acionistas: Alcides Evaristo Frizzo, Vicente Conti Frizzo, Juvenal Antonio Frizzo, Dr. Feliciano José Frizzo, Dr. Fábio Bohn Caldeira, Mário João Frizzo, Dr. Miguel Feliciano e Dr. Albano Brasil Frizzo.
A presente é cópia fiel.
São Paulo, 12 de outubro de 1964.
Dr. Feliciano Frizzo — Presidente
Dr. Albano Brasil Frizzo — Secretário

JUVIAL S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Lista de distribuição de 99.984 (noventa e nove mil, novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, conversíveis e reconversíveis, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, representativas do aumento do capital social de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 219.984.000,00 (duzentos e dezenove milhões, novecentos oitenta e quatro mil cruzeiros), portanto um aumento de Cr\$ 99.984.000,00 (noventa e nove milhões, novecentos oitenta e quatro mil cruzeiros), conforme tubro de 1964.

N.º de ordem	NOME E QUALIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS	Ações que possuem	Correção Ativo	Totais Cr\$
1	ALCIDES EVARISTO FRIZZO, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente à R. Principado de Monaco, 280 — Capital — S. Paulo	38.000	31.662.000,00	69.662.000,00
2	VICENTE CONTI FRIZZO, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente à R. Principado de Monaco, 280 — Capital — S. Paulo	38.000	31.662.000,00	69.662.000,00
3	JUVENAL ANTONIO FRIZZO, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Av. Angélica, 1016 — Capital — S. Paulo	30.000	24.996.000,00	54.996.000,00
4	FELICIANO JOSE FRIZZO, brasileiro, casado, banqueiro, residente à R. Principado de Monaco, 42 — Capital — S. Paulo	5.000	4.166.000,00	9.166.000,00
5	FABIO BOHN CALDEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente à R. Silvio Portugal, 50 — Capital — S. Paulo	5.000	4.166.000,00	9.166.000,00
6	MARIO JOAO FRIZZO, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente à R. Principado de Monaco, 280 — Capital — S. Paulo	1.000	833.000,00	1.833.000,00
7	JOAO FRIZZO, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente à Rua Principado de Monaco, 280 — Capital — S. Paulo	1.000	833.000,00	1.833.000,00
8	MIGUEL FELICIANO DI RIONZO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente à R. Principado de Monaco n.º 280 — Capital — S. Paulo	1.000	833.000,00	1.833.000,00
9	ALBANO BRASIL FRIZZO, Dr. — brasileiro, casado, banqueiro, residente à R. João Lira, 119 — Capital — S. Paulo	1.000	833.000,00	1.833.000,00
	TOTAIS	120.000	99.984.000,00	219.984.000,00

Dr. Feliciano José Frizzo - Presidente

São Paulo, 12 de outubro de 1964.

Dr. Albano Brasil Frizzo - Secretário

CÓPIA FIEL DO LIVRO "PRESEÇA DE ACIONISTAS" — PAGINA NR. 3

Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1964 de acordo com as publicações no Diário Oficial do Estado, dos dias 22, 23 e 24 de setembro de 1964.

N.º de ordem	Assinatura do Acionista ou do procurador	Nacionalidade	Residência	Classificação das Ações					
				Comuns		Preferenciais		Gozo ou Fruição	
				N.º de Ações	N.º de Votos	N.º de Ações	N.º de Votos	N.º de Ações	N.º de Votos
1	Alcides Evaristo Frizzo	brasileira	R. Princ. Monaco 280	38000	38000				
2	Vicente Conti Frizo	"	Idem	38000	38000				
3	Juvenal Antonio Frizzo	"	R. Alb. Lins 848	30000	30000				
4	Feliciano José Frizzo	"	R. Princ. Monaco, 42	5000	5000				
5	Fábio Bohn Caldeira	"	R. Silvio Portugal 50	5000	5000				
6	Mário João Frizzo	"	R. Princ. Monaco 280	1000	1000				
7	João Frizzo	"	Idem	1000	1000				
8	Albano Brasil Frizzo	"	Idem	1000	1000				
9	Miguel Feliciano di Rionzo	"	Idem	1000	1000				

A presente é cópia fiel extraída do livro "Presença de Acionistas"
São Paulo, 12 de outubro de 1964
Albano Brasil Frizzo - Secretário Presidente

Feliciano José Frizzo - Dir.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIDÃO que, "JUVIAL S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 270.618, por despacho da Junta Comercial em sessão de 26 de novembro de 1964, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 12 de outubro de 1964, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de novembro de 1964. Eu, Cleide Cwejgorn, Escriutária Assistente de Administração, a escrevi, conferi e assino — Cleide Cwejgorn. E Eu, Maria Julieta Geraldo, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo — Maria Julieta Geraldo. Visto: p/ Perceval Leite Brito — Secretário: José Carlos Madia de Souza. (43.495 - Cr\$ 62.400,00)

PODBOI S.A.
Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INICIADA EM 22 DE MAIO DE 1964 E CONCLUÍDA EM 4 DE SETEMBRO DE 1964

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede social, à Rua Washington Luiz, 382/6, nesta Capital de São Paulo, às dez horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Podboi S.A. — Indústria e Comércio, de conformidade com os editais de convocação, publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e na "Gazeta Mercantil", nos dias 12, 13 e 14 de maio de 1964, respectivamente. Verificando-se pelo livro Presença de Acionistas o comparecimento representando a totalidade do capital social, foi declarada aberta a sessão, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor Lourenço Podboi, que convidou a mim Francisco Podboi Sobrinho, que também assina Francisco Podboi, para secretariar os trabalhos. — Constituída a mesa o senhor presidente determinou a leitura dos editais de convocação, o que foi feito, constante do seguinte teor: — Podboi S.A. — Indústria e Comércio — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas dessa sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se em 22 de maio de 1964, às dez horas, em sua sede social, nesta Capital de São Paulo, à Rua Washington Luiz, 382/6 a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social; b) Alteração parcial dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 8 de maio de 1964. — Lourenço Podboi — Diretor Presidente — Francisco Podboi — Diretor Administrativo. — Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente declarou que a presente assembleia tinha por finalidade tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre uma proposta da diretoria para aumento do capital social, como também solicitou do senhor secretário que procedesse a leitura do referido documento. — Proposta da Diretoria: — Senhores acionistas: — Por solicitação do Diretor-Presidente, sr. Lourenço Podboi, reuniram-se na sede da empresa, em 4 de maio de 1964, todos os diretores da Podboi S.A. — Indústria e Comércio, para que em conjunto, pudessem discutir e deliberar sobre a situação atual que atravessa a empresa, que requer maior aplicação de capital para manter o normal desenvolvimento dos seus negócios em face da sempre crescente inflação de custos.

Disse mais, o sr. Diretor-Presidente que atualmente, os senhores acionistas e outros eram possuidores de créditos em conta corrente e que a empresa possuía em seu passivo não exigível, apreciável parcela de lucros suspensos já devidamente tributados como reserva, por conseguinte, totalmente disponível para ser transformado em capital social, isto, sem contar com o resultado da reavaliação do ativo imobilizado, haja vista projeto de lei que tramitava na Câmara Federal e que poderia ocorrer nos próximos dias a sua aprovação, motivo pelo qual solicitava dos demais diretores concordância para convocação de uma assembleia geral extraordinária dos senhores acionistas. — Por unanimidade, foi decidido pela convocação dos senhores acionistas e, ato contínuo, tomadas as providências necessárias. — Nada mais havendo a tratar, o sr. Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, ficando marcada a data de 22 de maio de 1964 a realização de dita assembleia, às dez horas. — Solicitou ainda o sr. Diretor Presidente, a mim Francisco Podboi — Diretor Administrativo, que redigisse a ata da reunião em livro próprio, o que foi feito, e lesse em voz alta para que todos pudessem ouvir e assinar. — Pedi-me também, o sr. Diretor-Presidente que convidasse um socio representante da firma Soteci — Sociedade de Assistência Técnica e Promoções S.C. Ltda., possuidora de crédito em conta corrente, para tomar parte na assembleia a ser convocada, em virtude de possível interesse na subscrição do aumento de capital proposto.

São Paulo, 4 de maio de 1964.
Diretor Presidente — Lourenço Podboi
Diretor Administrativo — Francisco Podboi
Diretor Comercial — Luiz Podboi
Diretor Industrial — Raul Podboi
Diretor Técnico — Nelson Podboi
Diretor Adjunto — Lourenço Podboi
Júnior
Diretor Adjunto — Joaquim Prochno Pedrosa

Tomando da palavra, o sr. Presidente levou ao conhecimento dos senhores acionistas, de que até a presente data, o projeto de lei da reavaliação do ativo imobilizado, concitantemente, da correção monetária, não havia sido sancionado, motivo pelo qual impedia de ser determinado o